



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 03 /2024

Costa Marques-RO., 06 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei altera que Altera a Lei Complementar nº 090/2022, para aumentar o quantitativo de vagas do Quadro Funcional do Município de Costa Marques

Sendo esta Casa o lugar apropriado para as discussões levadas a termo pelo povo e seus representantes, no caso Vossas Excelências, elaboramos o projeto de lei com ementa acima descrita e o submetemos a apreciação e deliberação desta honrada Casa de Leis.

Oportunamente considerando a relevância da matéria, e o prazo exíguo, em razão do final do ano legislativo, solicitamos os bons préstimos dos Nobres Vereadores e Vereadoras para proceder a apreciação e deliberação, do presente projeto de Lei em regime de **URGENCIA URGENTISSIMA**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA
DA
SILVA:69261636268

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Recebido
6/12/24
Hb: 12:30
Ranyer Quindó Rincón
Chefe de Gabinete
Def. 100/MCM/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Projeto de Lei complementar nº 03 /2024

"Altera as Leis Complementares Municipais nº 074/2019 e 090/2022 com a finalidade de acrescentar o Quantitativo de Pessoal no Quadro de Vagas da Administração Municipal para fins de atender os diversos setores da Administração Municipal de Costa Marques e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Costa Marques, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Acresce novas vagas na Lei Municipal nº 074/2019 que trata do quadro de vagas de servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques, discriminado no Artigo 2º da referida Lei, conforme abaixo discriminado:

CARGO / FUNÇÃO	NOVAS VAGAS	SALÁRIO-BASE
Professor de Educação Física	1	4.580,57*

* Atual Piso Nacional do Magistério



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 2º Acresce novas vagas na Lei Municipal nº 090/2022 que trata do quadro de vagas de servidores públicos efetivos do Município de Costa Marques, conforme abaixo discriminado:

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DIVERSAS

CARGO / FUNÇÃO	NOVAS VAGAS	CÓDIGO	SALÁRIO-BASE
Eletricista	02	NE- 007	1.350,00
Merendeira	02	NE-011	1.350,00

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO / FUNÇÃO	NOVAS VAGAS	CÓDIGO	SALÁRIO-BASE
Médico Veterinário	01	NS-317	2.750,00

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques-RO., 06 de dezembro de 2024.

VAGNER
MIRANDA DA
SILVA:692616362
68

Assinado de forma digital
por VAGNER MIRANDA DA
SILVA:69261636268
Dados: 2024.12.06
12:11:33 -04'00'

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal